

COMUNICADO OFICIAL | N.º 41

ASSUNTO | SUBJECT:

DATA | DATE:

Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

21/08/18

- **Jogos integrados na 2.ª Jornada da Liga NOS**
- **Jogos integrados na 2.ª Jornada da LEDMAN LigaPro**
- **Processos decididos (extratos)**

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se que o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, na sua reunião de hoje, tomou as seguintes deliberações:

- Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do mapa anexo;
- Decisão de arquivamento relativamente ao jogo n.º 204.01.005, disputado entre a União Desportiva Oliveirense – Futebol, SDUQ, LDA e a Associação Académica de Coimbra – OAF SDUQ, LDA, realizado no dia 11 de agosto de 2018, a contar para a 1ª jornada da Liga LEDMAN, que tinha ficado a aguardar esclarecimentos no Mapa de Processos Sumários de 14 de agosto de 2018 (Comunicado Oficial n.º 35);
- Solicitação de relatórios de policiamento desportivo;
- Despacho - Decisão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 85-17/18**;
- Acordão proferido no âmbito do **Recurso Hierárquico n.º 02-18/19**.

Com os melhores cumprimentos,



Sónia Carneiro
Diretora Executiva

Anexos: supramencionado mapa + informação +extratos



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2018 / 19

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.1.0 BENFICA SAD v VITÓRIA SC SAD (10/08/2018) » LIGA NOS -

1023.1 BENFICA SAD

C 10231	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR 765.00 MULTA	127.10
<p>(Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. f) do RC, art. 6.º, al. g) e art. 9.º, n.º 1, al. m, subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art. 8.º, n.º 1, al. g), art. 22.º, n.º 1, al. d) e art. 23.º, n.º 1, al. i) da Lei n.º 39/2009, 30 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 52/2013 de 25 de julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados)</p>			
C 10231	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR 1,148.00 MULTA	187.1.B)
<p>(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do RC - «Durante o policiamento, no interior do recinto desportivo, foi(ram) espoletado(s)/deflagrado(s) o(s) seguinte(s) material(is): a) Adeptos do SL Benfica: - No Name Boys: 1 petardo; 1 tocha; 1 pote de fumo». Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP)</p>			

1213.1 VITÓRIA SC SAD

C 12131	VITORIA SPORT CLUBE - FUTEBOL SAD	EUR 1,148.00 MULTA	187.1.B)
<p>(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do RC - «Durante o policiamento, no interior do recinto desportivo, foi(ram) espoletado(s)/deflagrado(s) o(s) seguinte(s) material(is): (...) b) Adeptos Visitantes: 1 tocha; 2 flash lights». Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP)</p>			

203.1.2.0 SC BRAGA SAD v CD NACIONAL, FUT. SAD (12/08/2018) » LIGA NOS -

1048.1 SC BRAGA SAD

C 10481	SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD	EUR 765.00 MULTA	127.10
<p>(Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. f) do RC, art. 6.º, al. g) e art. 9.º, n.º 1, al. m, subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art. 8.º, n.º 1, al. g), art. 22.º, n.º 1, al. d) e art. 23.º, n.º 1, al. i) da Lei n.º 39/2009, 30 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 52/2013 de 25 de julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados)</p>			
C 10481	SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD	EUR 1,148.00 MULTA	187.1.B)
<p>(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do RC - «Aos 15 minutos da 1ª parte os adeptos afeitos ao SC Braga situados na Bancada Nascente setor A8, envergando camisolas, bandeiras e cachecóis afeitos ao mesmo clube deflagraram 2 (dois) potes de fumo e 2 (dois) flash lights num total de 4 (quatro) engenhos pirotécnicos». Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP)</p>			



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2018/19

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.8.0 FC PORTO SAD v GD CHAVES SAD (11/08/2018) » LIGA NOS -

0529.1 FC PORTO SAD

C 05291	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR 765.00	MULTA	127.10
<p>(Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. f) do RC, art. 6.º, al. g) e art. 9.º, n.º 1, al. m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art. 8.º, n.º 1, al. g), art. 22.º, n.º 1, al. d) e art. 23.º, n.º 1, al. i) da Lei n.º 39/2009, 30 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 52/2013 de 25 de julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados)</p>				
C 05291	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR 383.00	MULTA	187.1.A)
<p>(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do RC - «Em zonas da Bancada Sul, ocupada pelo Grupo Organizado de Adeptos afectos ao clube visitado, Futebol Clube do Porto, Fut., SAD, registaram-se as seguintes ocorrências: (...) Aos 16 minutos da segunda parte, entoação por duas vezes do seguinte cântico: «SLB, SLB, SLB, SLB, Filhos da puta, SLB, Filhos da puta, SLB». Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP)</p>				
C 05291	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR 1,148.00	MULTA	187.1.B)
<p>(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do RC - «Em zonas da Bancada Sul, ocupada pelo Grupo Organizado de Adeptos afectos ao clube visitado, Futebol Clube do Porto, Fut., SAD, registaram-se as seguintes ocorrências: - Aos 14 minutos da primeira parte, deflagramento de um pote de fumo; - Aos 45 minutos da primeira parte, deflagramento de um pote de fumo». Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP)</p>				

203.1.10.0 CD AVES SAD v CD TONDELA SDUQ (17/08/2018) » LIGA NOS -

0248.1 CD AVES SAD

C 02481	CLUBE DESPORTIVO AVES - FUTEBOL SAD		REPRENSÃO	119.20
C 02481	CLUBE DESPORTIVO AVES - FUTEBOL SAD	EUR 306.00	MULTA	119.20
<p>(Ex. vi. art. 54.º, n.º 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no início do jogo - «O jogo iniciou com três minutos de atraso devido à demora do CD Aves na saída do balneário». Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP)</p>				
J 1004626	EVANILDO FERNANDES GOMES	EUR 39.00	MULTA	164.10
<p>(1º amarelo)</p>				
J 1098200	VANDERLEY DIAS MARINHO	EUR 58.00	MULTA	164.20
<p>(2º amarelo)</p>				
J 945481	AMILTON MINERVINO SILVA	EUR 39.00	MULTA	164.10
<p>(1º amarelo)</p>				
<p>0311.1 CD TONDELA SDUQ</p>				
J 1220918	FAHD MOUFI	EUR 39.00	MULTA	164.10
<p>(1º amarelo)</p>				
J 672044	JOAO CARLOS REIS GRACA	EUR 39.00	MULTA	164.10
<p>(1º amarelo)</p>				
J 796697	HELDER LUIS LOPES VIEIRA TAVARES	EUR 39.00	MULTA	164.10
<p>(1º amarelo)</p>				



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2018 / 19

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.11.0 BELENENSES SAD v FC PORTO SAD (19/08/2018) » LIGA NOS -

0327.1 BELENENSES SAD

J	1252416	HENRIQUE ALMEIDA CAIXETA NASCENTES	EUR	39.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	1252425	JONATAN LUCCA	EUR	39.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				

0529.1 FC PORTO SAD

C	05291	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD			REPRENSÃO	119.20
C	05291	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	612.00	MULTA	119.20

(Ex. vi. art. 54.º, n.º 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no início e reinício do jogo - «A equipa do FC Porto apresentou-se no túnel às 18:31, tendo o jogo iniciado com 6 minutos de atraso» e «O reinício do jogo teve início com 6 minutos de atraso, devido ao facto de o FC Porto se ter apresentado tardiamente em campo». Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP)

J	1126999	VINCENT ABOUBAKAR	EUR	39.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	1187238	FELIPE AUGUSTO ALMEIDA MONTEIRO	EUR	39.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	943165	DIOGO FILIPE MONTEIRO PINTO LEITE	EUR	39.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				



M
D
F

8

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2018 / 19

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.12.0 GD CHAVES SAD v PORTIMONENSE SAD (18/08/2018) » LIGA NOS -

0622.1 GD CHAVES SAD

J 684997 FILIPE JOAQUIM MELO SILVA EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

J 755026 PAULO SERGIO MOTA EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

J 880096 STEPHEN ANTUNES EUSTAQUIO EUR 58.00 MULTA 164.20

(2º amarelo)

0893.1 PORTIMONENSE SAD

J 1126801 EWERTON SILVA PEREIRA EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

J 1154466 GUILHERME HENRIQUE REIS LAZARONI EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

J 1221356 SHOYA NAKAJIMA EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

J 787134 WILSON MIGUEIS MANAFA JANCO EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

203.1.13.0 BOAVISTA SAD v BENFICA SAD (18/08/2018) » LIGA NOS -

0166.1 BOAVISTA SAD

J 556570 FABIO RICARDO GOMES FONSECA EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

J 733070 JOAO CARLOS ARAUJO FONSECA SILVA EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

J 767433 MATEUS GALIANO COSTA EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

J 970123 RAFAEL EDUARDO COSTA EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

1023.1 BENFICA SAD

J 985913 GEDSON CARVALHO FERNANDES EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2018/19

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.14.0 SANTA CLARA AÇORES SAD v SC BRAGA SAD (19/08/2018) » LIGA NOS -

0304.1 SANTA CLARA AÇORES SAD

J 1187345	THIAGO SANTOS SANTANA	EUR	39.00	MULTA	164.10
	(1º amarelo)				
J 817702	JOSE MANUEL SILVA OLIVEIRA	EUR	39.00	MULTA	164.10
	(1º amarelo)				

1048.1 SC BRAGA SAD

J 755371	JOAO PEDRO BARRADAS NOVAIS	EUR	39.00	MULTA	164.10
	(1º amarelo)				
J 760613	RICARDO SOUSA ESGAIO	EUR	39.00	MULTA	164.10
	(1º amarelo)				
J 800026	RICARDO JORGE LUZ HORTA	EUR	39.00	MULTA	164.10
	(1º amarelo)				



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2018 / 19

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.15.0 VITÓRIA SC SAD v CD FEIRENSE SAD (20/08/2018) » LIGA NOS -

1213.1 VITÓRIA SC SAD

C 12131 VITORIA SPORT CLUBE - FUTEBOL SAD EUR 3,825.00 MULTA 87-A.10

(Ex. vi. art. 91.º, n.º 1, al. a) e b) do RC - Incumprimento de deveres de organização - «Treinador principal do Vitória SC SAD, Luís Castro, apenas chegou à zona do flash interview 15 minutos após o final do jogo, sendo que a sua intervenção apenas teve início cerca de 4 (quatro) minutos após a intervenção do treinador principal do CD Feirense SAD. Tal situação motivou uma interrupção da transmissão televisiva durante os 4 (quatro) minutos que mediaram entre ambas as intervenções. Não foi apresentada qualquer justificação para este atraso». Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP)

J 1252506 DOMILSON CORDEIRO SANTOS EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

0268.1 CD FEIRENSE SAD

C 02681 CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE - FUTEBOL, SAD REPREENSÃO 119.20

C 02681 CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE - FUTEBOL, SAD EUR 306.00 MULTA 119.20

(Ex. vi. art. 54.º, n.º 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no reinício do jogo - «CD Feirense SAD atrasou-se 3 (três) minutos no regresso ao relvado após o intervalo, para além dos 15 (quinze) regulamentarmente previstos, tendo apresentado a justificação de que um seu atleta teria tido uma cólica no decurso do mesmo». Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP)

J 1221022 CAIO GOBBO SECCO EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

J 698664 JOAO PEDRO PEREIRA SILVA EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

J 783471 VITOR BRUNO RAMOS GONCALVES EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

203.1.16.0 RIO AVE FC SDUQ v MARITIMO MADEIRA, SAD (19/08/2018) » LIGA NOS -

0918.1 RIO AVE FC SDUQ

J 1252362 MANANGA JONATHAN BUATU EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

0417.1 MARITIMO MADEIRA, SAD

J 1220745 FABRICIO SANTOS JESUS EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

J 1220746 ROBERTO JESUS MACHADO EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

J 1245795 DIEDERRICK JOEL TAGUEU TADJO EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2018 / 19

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.17.0 CD NACIONAL, FUT. SAD v MOREIRENSE FC SAD (19/08/2018) » LIGA NOS -

0282.1 CD NACIONAL, FUT. SAD

C 02821	CLUBE DESPORTIVO NACIONAL, FUTEBOL SAD	REPREENSÃO	119.20
C 02821	CLUBE DESPORTIVO NACIONAL, FUTEBOL SAD	EUR 306.00 MULTA	119.20

(Ex. vi. art. 54.º, n.º 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no reinício do jogo - «O jogo reiniciou com dois minutos de atraso devido à entrada tardia da equipa do CD Nacional. A justificação dada pelo Senhor Diretor de Imprensa foi sutura do sobreolho do atleta n.º 2 Campos». Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP)

0867.1 MOREIRENSE FC SAD

J 1156817	MAMADOU LOUM NDIAYE	EUR 39.00 MULTA	164.10
	(1º amarelo)		
J 1220876	MOHAMED ABARHOUN	EUR 39.00 MULTA	164.10
	(1º amarelo)		
J 1220887	JHONATAN LUIZ SIQUEIRA	EUR 39.00 MULTA	164.10
	(1º amarelo)		
F 13939	PEDRO MANUEL TABORDA MOREIRA	EUR 383.00 MULTA	140.10
	(Ex. vi. art. 171.º, n.º 1 do RD - Protestos contra a equipa de arbitragem - «Por comportamento irresponsável, protestando de forma recorrente as decisões da equipa de arbitragem», referindo, nomeadamente, «Já são 2 foras de jogo que não são assinalados pá!». Conforme é relatado no Relatório de Árbitro e nos esclarecimentos prestados pelo árbitro principal)		
F 13939	PEDRO MANUEL TABORDA MOREIRA	8 DIAS DE SUSPENSÃO	140.10
J 609945	JOAO MIGUEL COIMBRA AURELIO	EUR 58.00 MULTA	164.20
	(2º amarelo)		
J 924515	IVANILDO JORGE MENDES FERNANDES	EUR 39.00 MULTA	164.10
	(1º amarelo)		



[Handwritten signature]

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2018 / 19

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.18.0 SPORTING SAD v VITORIA FC SAD (18/08/2018) » LIGA NOS -

1095.1 SPORTING SAD

C 10951	SPORTING CLUBE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.			REPRENSÃO	119.20
C 10951	SPORTING CLUBE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR 306.00	MULTA		119.20
<small>(Ex. vi. art. 54.º, n.º 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no início do jogo - «O jogo teve início na 1ª parte com atraso de 3 minutos, por motivo de atraso de ambas as equipas, não tendo sido o árbitro informado qual o motivo para justificar tal atraso». Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP)</small>					
J 1122649	RODRIGO ANDRES BATTAGLIA	EUR 39.00	MULTA		164.10
<small>(1º amarelo)</small>					
J 792208	BRUNO MIGUEL BORGES FERNANDES	EUR 58.00	MULTA		164.20
<small>(2º amarelo)</small>					

1210.1 VITORIA FC SAD

J 1094362	FREDERIC MENDY	EUR 39.00	MULTA		164.10
<small>(1º amarelo)</small>					
J 1154421	EBER HENRIQUE FERREIRA BESSA	EUR 39.00	MULTA		164.10
<small>(1º amarelo)</small>					
C 12101	VITORIA FUTEBOL CLUBE SAD			REPRENSÃO	119.20
C 12101	VITORIA FUTEBOL CLUBE SAD	EUR 612.00	MULTA		119.20
<small>(Ex. vi. art. 54.º, n.º 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no início e reinício do jogo - «O jogo teve início na 1ª parte com atraso de 3 minutos, por motivo de atraso de ambas as equipas, não tendo sido o árbitro informado qual o motivo para justificar tal atraso» e «O jogo reiniciou-se com 4 minutos de atraso em relação à hora prevista em virtude da saída tardia do balneário por parte da equipa do Vitória FC, tendo apresentado como justificação a demora de um jogador na casa de banho». Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP)</small>					
J 582711	RUBEN MICAEL FREITAS RESSURREICAO	EUR 39.00	MULTA		164.10
<small>(1º amarelo)</small>					
J 611000	VASCO HERCULANO SALGADO CUNHA MANGO FERNANDES	EUR 39.00	MULTA		164.10
<small>(1º amarelo)</small>					
J 746566	NUNO MIGUEL PEREIRA REIS	EUR 58.00	MULTA		164.20
<small>(2º amarelo)</small>					



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2018 / 19

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.10.0 A ACADEMICA C OAF SDUQ v FC PACOS FERREIRA SDUQ (19/08/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0211.1 A ACADEMICA C OAF SDUQ

C 02111	ASSOCIACAO ACADEMICA COIMBRA ORG AUTONOMO FUT SDUQ LDA	EUR 1,785.00	MULTA	87-A.3
(Ex. vi. art. 59.º, n.º 2 e 3 do RC - Incumprimento de deveres de organização - «Aos onze minutos da 2ª parte, o jogo esteve interrompido durante cerca de um minuto, em virtude do sistema de rega ter sido iniciado». Conforme é relatado no Relatório de Árbitro)				
J 823837	RICARDO MARTINS GUIMARAES	EUR 18.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)				
J 853484	LUIS MANUEL GONCALVES SILVA	EUR 18.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)				
J 854765	PETERSON SANTOS PECANHA	EUR 18.00	MULTA	154.50
(Expulso - Vermelho direto - «Destruir uma ocasião clara de golo dum adversário que se dirigia em direcção à sua baliza». Conforme é relatado no Relatório de Árbitro)				
J 854765	PETERSON SANTOS PECANHA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	154.50
0520.1 FC PACOS FERREIRA SDUQ				
J 556614	ANDRE FILIPE RIBEIRO LEAO	EUR 18.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)				
J 650280	VASCO ANDRE MOREIRA ROCHA	EUR 18.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)				
J 728874	PEDRO FILIPE BARBOSA MOREIRA	EUR 18.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)				
J 969328	WAGNER ANDRADE BORGES	EUR 18.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)				
J 999937	BRUNO MARTINS TELES	EUR 18.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)				



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2018 / 19

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.11.0 FC AROUCA SDUQ v BENFICA SAD (19/08/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0474.1 FC AROUCA SDUQ

J	1005346	WILLIAM SOARES SILVA	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	826039	BRUNO MIGUEL MENDES ALVES	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				

1023.1 BENFICA SAD

J	1183768	IVAN SAPONJIC	EUR	27.00	MULTA	164.20
		(2º amarelo)				



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2018 / 19

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.12.0 SC BRAGA SAD v ESTORIL PRAIA SAD (18/08/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

1048.1 SC BRAGA SAD

J	1222480	IBRAHIMA CAMARA	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	1252522	JOAO VICTO MAGNO SOUZA MACHADO	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	866223	MIGUEL CRESPO SILVA	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	868663	AFONSO FERREIRA CAETANO	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	968338	FRANCISCO ANTONIO MACHADO MOTA CASTRO TRINCAO	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				

0641.1 ESTORIL PRAIA SAD

C	06411	ESTORIL PRAIA FUTEBOL SAD	EUR	1,161.00	MULTA	96-A.1.B
		(Ex. vi. art. 82.º, n.º 3 do RC - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Instruções dadas pelo treinador adjunto - «O treinador adjunto do clube B (Estoril Praia), Luis Carlos Batalha Freire, esteve permanentemente de pé a dar instruções à sua equipa, estando presente o treinador principal, David Manuel Cardoso de Almeida Patricio, sentado no banco». Conforme é relatado no Relatório de Árbitro e no Relatório dos Delegados da LFPF)				
J	1098445	OUMAR DIAKHITE	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	1252399	RENAT DADASHOV	EUR	357.00	MULTA	151.1.A
		(Expulso - Vermelho direto - Agressões a jogadores - «Por ter agredido um adversário com um pontapé». Conforme é relatado no Relatório de Árbitro)				
J	1252399	RENAT DADASHOV	2		JOGOS DE SUSPENSÃO	151.1.A
T	127225439ZZ4	LUIS CARLOS BATALHA FREIRE	EUR	168.00	MULTA	141.00
		(Ex. vi. art. 56.º, n.º 3 e art. 168.º, n.º 1, ambos do RD e art. 82.º, n.º 3 do RC - Reincidência - Conforme cadastro do agente - Violação de outros deveres - «O treinador adjunto do clube B (Estoril Praia), Luis Carlos Batalha Freire, esteve permanentemente de pé a dar instruções à sua equipa, estando presente o treinador principal, David Manuel Cardoso de Almeida Patricio, sentado no banco». Conforme é relatado no Relatório de Árbitro e no Relatório dos Delegados da LFPF)				
J	615483	GONCALO JOSE GONCALVES SANTOS	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	703442	JOAO FILIPE COUTO PATRAO	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	734398	JOAO DUARTE TEIXEIRA GOIS	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				



CONSELHO DE
DISCIPLINA
FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.13.0 FC FAMILICÃO - FUTEBOL SA v FC PENAFIEL SDUQ (19/08/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0493.1 FC FAMILICÃO - FUTEBOL SA

J	1220952	DENI HOCKO	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	698251	FELIZ EDGAR NETO VAZ	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	717127	JORGE MIGUEL MACHADO ALMEIDA	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				

0524.1 FC PENAFIEL SDUQ

J	653633	TIAGO ALEXANDRE CARVALHO GONCALVES	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	787129	JOSE PEDRO GONCALVES COSTA	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				

204.1.14.0 LEIXÕES SAD v VARZIM SC SDUQ (19/08/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0823.1 LEIXÕES SAD

J	876523	JORGE FERNANDO SANTOS SILVA	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				

1199.1 VARZIM SC SDUQ

J	1187202	JEFERSON SILVA SANTOS	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	473308	NELSON MANUEL RIBEIRO SILVA	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	728700	RUI ABEL MAIA COENTRAO	EUR	27.00	MULTA	164.20
		(2º amarelo)				



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2018/19

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.15.0 CD COVA PIEDADE SAD v SC COVILHÃ SDUQ (18/08/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0263.1 CD COVA PIEDADE SAD

J	1044394	RONALDO RODRIGUES TAVARES	EUR	18.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)						
J	1069317	DIEGO FRANCISCO ROCHA	EUR	18.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)						
J	1163884	MANCONI SORIANO MANE	EUR	357.00	MULTA	151.1.A
(Expulso - Vermelho direto - Agressões a jogadores - «Agredir um adversário com uma chapada na cara com força excessiva». Conforme é relatado no Relatório de Árbitro)						
J	1163884	MANCONI SORIANO MANE		2	JOGOS DE SUSPENSÃO	151.1.A
1057.1 SC COVILHÃ SDUQ						
J	1220793	GAIUS ABRAHAM JERED MAKOUTA	EUR	18.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)						



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2018/19

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.16.0 FC PORTO SAD v FARENSE - ALGARVE F SAD (18/08/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0529.1 FC PORTO SAD

J	1156448	PEDRO JUSTINIANO ALMEIDA GOMES	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	1187407	ALAN REGIS BIDI LECADOUQ	EUR	18.00	MULTA	154.50
		(Expulso - Vermelho direto - «Destruir uma ocasião clara de golo dum adversário que se dirigia em direcção à sua baliza». Conforme é relatado no Relatório de Árbitro)				
J	1187407	ALAN REGIS BIDI LECADOUQ		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	154.50

1065.1 FARENSE - ALGARVE F SAD

J	1039354	OKECHUKWU CHRISTIAN IROBISO	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	1066716	ALAN JUNIOR MARTINS OLIVEIRA	EUR	357.00	MULTA	151.1.A
		(Expulso - Vermelho direto - Agressões a jogadores - «Dar um pontapé a um adversário, na perna». Conforme é relatado no Relatório de Árbitro)				
J	1066716	ALAN JUNIOR MARTINS OLIVEIRA		2	JOGOS DE SUSPENSÃO	151.1.A
J	1252406	VANJA MARKOVIC	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	737283	DANIEL MARCIO FERNANDES	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	786335	ANDRE FILIPE SILVA ROCHA VIEIRA	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2018 / 19

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.17.0 CD MAFRA SDUQ v VITÓRIA SC SAD (18/08/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0277.1 CD MAFRA SDUQ

C 02771	CLUBE DESPORTIVO MAFRA FUTEBOL SDUQ LDA			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG
J 737081	SERGIO FONTES SILVA	EUR	18.00	MULTA	164.10
	(1º amarelo)				
J 825715	ANDRE FILIPE AGUIAR DIAS	EUR	18.00	MULTA	164.10
	(1º amarelo)				

1213.1 VITÓRIA SC SAD

J 1126602	THIBANG SINDILE THEOPHILUS PHETE	EUR	27.00	MULTA	164.20
	(2º amarelo)				
J 1127460	ROMAIN RODRIGUES CORREIA	EUR	18.00	MULTA	164.10
	(1º amarelo)				
J 1222496	EDMOND FAYCIAL TAPSOBA	EUR	27.00	MULTA	164.20
	(2º amarelo)				

204.1.18.0 ACADÉMICO VISEU SAD v UD OLIVEIRENSE SDUQ (19/08/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0646.1 ACADÉMICO VISEU SAD

J 666447	FABIO MANUEL MATOS SANTOS	EUR	27.00	MULTA	164.20
	(2º amarelo)				
J 736271	TIAGO MIGUEL MONTEIRO ALMEIDA	EUR	18.00	MULTA	164.10
	(1º amarelo)				
1143.1	UD OLIVEIRENSE SDUQ				
J 1123564	AGDON SANTOS MENEZES	EUR	18.00	MULTA	164.10
	(1º amarelo)				
J 823202	RICARDO FERREIRA TAVARES	EUR	18.00	MULTA	164.10
	(1º amarelo)				

O Conselho de Disciplina



Tornando-se indispensável esclarecer o conteúdo dos relatórios dos delegados da LPFP relativamente a comportamentos de espectadores aí mencionados, com eventual relevo disciplinar, solicitaram-se, nos termos do artigo 260.º, n.º 1 do RDLPFP, os relatórios de policiamento desportivo dos seguintes jogos, aguardando-se agora pela sua recepção, nos termos e para os efeitos regulamentares:

203.01.011.0 OS BELENENSES VS. FC PORTO (19/08/2018) » LIGA NOS

203.01.013.0 BOAVISTA FC VS. SL BENFICA (18/08/2018) » LIGA NOS

O Conselho de Disciplina

EXTRATO

Processo Disciplinar n.º 85-17/18

ARGUIDA: Portimonense – Futebol SAD.

OBJETO: Eventual prática de infração disciplinar relacionada com sistema de videovigilância.

NORMAS APLICADAS: artigo 11.º e artigo 127.º, n.º 1, do RDLFPF17, por violação do artigo 35.º, n.º 1, alínea f), do RCLFPF17, do artigo 6.º, alínea u), do Regulamento de Prevenção da Violência (Anexo VI ao RCLFPF17) e do artigo 18.º, n.º 1 e 2 da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho. Artigos 86.º-A e 245.º do RDLFPF17.

DECISÃO

- a) Sancionar a Arguida na infração disciplinar p. e p. pelo artigo 86.º-A do RDLFPF17 [*Falta de colaboração com a justiça desportiva*], com a sanção de multa de montante fixada em € 957 (novecentos e cinquenta e sete euros) e na infração disciplinar p. e p. pelo artigo 127.º n.º 1 do RDLFPF17 [*Inobservância de outros deveres*], por violação do disposto sob a alínea t) do artigo 35.º do RC LPFP 2017-18, al. u) do artigo 6.º e ponto iii. da alínea a) do artigo 13.º, ambos do Anexo VI [*Regulamento de Prevenção da Violência*] ao sobredito RCLFPF17, e sob o n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º da Lei n.º 39/2009 de 30 de Julho, com a sanção de multa de € 102.

Em suma, vai a Arguida sancionada em cúmulo material com a pena de multa de € 1.059,00 (mil e cinquenta e nove euros).

- b) Determinar-se a extração para certidão de fls. 25 a 32 dos autos para efeitos de instauração do competente procedimento disciplinar.

Cidade do Futebol, 21 de agosto de 2018

A Relatora

EXTRATO

Recurso Hierárquico n.º 02-18/19

RECORRENTE: Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

RECORRIDO: Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional.

OBJETO

Decisão condenatória proferida por despacho do Relator em 31 de julho de 2018, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 62 – 2017/2018, pela qual a Recorrente foi condenada pela prática das infrações disciplinares p.p. pelos artigos 182.º, n.º2, 186.º e 187.º, n.º1, alínea b) do RDLFPF2017, na sanção de multa no valor de € 16.830,00 (dezasseis mil oitocentos e trinta euros), por factos ocorridos no jogo n.º 12703 (203.01.235), disputado entre a Clube Desportivo Feirense – Futebol SAD e a Sport Lisboa e Benfica – Futebol SAD, realizado no dia 18 de março de 2018, a contar para a Liga NOS.

NORMAS APLICADAS

Artigos 182.º, n.º 2, 186.º e 187.º n.º1 , alínea b) do RDLFPF2017.

DECISÃO

Decide-se negar provimento ao Recurso Hierárquico Impróprio, mantendo-se a decisão recorrida.

Cidade do Futebol, 21 de agosto de 2018

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional